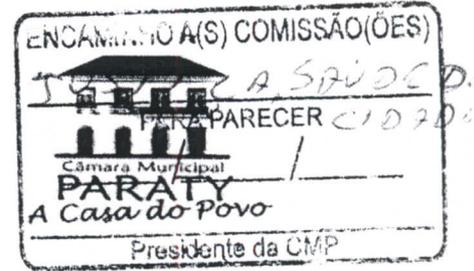




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 058 /2019

“Cria o “Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas – MADE” e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas – MADE” com o intuito de oferecer uma alternativa de superação às mulheres que sofrem de depressão por causas diversas.

Parágrafo único – O Projeto contará com o apoio de profissionais voluntários da saúde como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, entre outras, bem como de outras áreas relacionadas à arte e à música.

Art. 2º - A criação do “Projeto Voluntário Mulheres Anônimas Depressivas – MADE” tem como finalidade o alcance, dentre outras, das seguintes metas:

- I. Tratar preventivamente da depressão de mulheres, decorrentes de atividades ocupacionais em grupo;
- II. Proporcionar tratamento através da realização de consultas e atividades ocupacionais em grupo;
- III. Promover o resgate de mulheres com quadro de depressão profunda;
- IV. Apoiar os familiares na luta contra a depressão das vítimas e;
- V. Conscientizar a população de que a depressão é uma doença séria, que pode ocasionar, até mesmo, o suicídio.

Art. 3º - Fica facultada à iniciativa privada, às instituições, às organizações da sociedade civil e afins, a realização de eventos, palestras educativas e ações, com a finalidade de promover a conscientização das metas elencadas no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Paraty, 23 de outubro de 2019.


Paulo Sergio C. dos Santos – Solidariedade
Vereador – Autor
1º Vice-Presidente

Paulo Sergio C. dos Santos
1º Vice-Presidente



Justificativa

A depressão é um fenômeno que vem crescendo acentuadamente no dias atuais. A mudança de paradigmas tem contribuído para o aumento da incidência dessa enfermidade. A depressão é uma doença silenciosa, que vai se manifestando aos poucos, tirando à disposição, a força, a vontade de viver, e age gradativamente. É preciso ter muita atenção e tratar essa enfermidade com a seriedade necessária.

No caso específico das mulheres, a depressão provém de várias causas: o excesso de tarefas domésticas, familiares e profissionais, violência doméstica e familiar, histórico familiar de sofrimento, entre outras. A mulher é mais frágil para superar as adversidades da vida, por isso é necessário que sejam criados espaços para que elas se sintam seguras para superarem seus problemas, espaços que elas tenham voz para expor suas aflições e seus medos. Essa superação deve ser alcançada por meio do desenvolvimento do Projeto MADE, o qual tem a meta de difundir soluções para que as vítimas e familiares lidem com esse problema.

O presente Projeto de Lei objetiva criar um projeto voluntário de apoio às mulheres em diferentes estágios de depressão em virtude de causas diversa. Para tanto, o desenvolvimento do Projeto contará com profissionais das mais diversas áreas da saúde e de outras áreas pertinentes, que manifestarem interesse em trabalhar voluntariamente.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões,
Paraty, 23 de outubro de 2019.

Paulo Sergio C. dos Santos – Solidarietà
Vereador – Autor
1º Vice-Presidente

Paulo Sergio C. dos Santos
1º Vice-Presidente